UFCSPA
FL(S) 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO N. 22/2018, DE 3 DE MAIO DE 2018

Aprova revisão no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 3 de maio de 2018, para os fins do disposto no art. 2º, III, do Regimento Interno deste Conselho Universitário, aprovado em 5 de março de 2009, considerando o parecer favorável da Câmara de Legislação e Normas, nos termos do processo nº 23103.004822/2017-63, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a revisão no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, com as seguintes adequações nos parágrafos únicos dos artigos 9º e 10:

> Art. 9º, parágrafo único. O secretário da CPA deverá prever, em sua carga horária, idealmente, o mínimo de 40 horas mensais para o desenvolvimento de atividades da comissão, que deverão fazer parte de sua jornada de trabalho.
>
> Art. 10, parágrafo único. O servidor com formação em Estatística ou área afim deverá prever, em sua carga horária, idealmente, o mínimo de 40 horas mensais para o desenvolvimento de atividades da comissão, que deverão fazer parte de sua jornada de trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 3 de maio de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Presidente